

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução, operação e manutenção do aterro sanitário CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI.

Em resposta ao questionamento da **IR. NOVATEC AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 03.541.167/0001-58, apresentou pedido de esclarecimento em face do instrumento convocatório acima referenciado, nos termos do documento juntado ao processo em epígrafe.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

1- Qual a categoria exata do veículo de apoio utilitário exigido no item 4.7 do Apêndice ao Anexo I do Edital, se furgão, van, SUV ou pick-up, considerando a necessidade de transporte simultâneo de pessoas e insumos?

Resposta: Não há uma categoria específica de veículos exigida. O veículo utilizado deverá comportar 7 pessoas, seguindo as normas e legislações vigentes, ficando a cargo da empresa contratada a utilização do veículo utilitário.

2- Em caso de especificação de categoria, haverá adequação da planilha orçamentária para refletir a realidade dos custos de mercado? Se sim, que seja esclarecida com antecedência apropriada para oferecer tempo hábil e razoável para que as licitantes adequem suas propostas.

Resposta: Não há categoria específica.

3- Quais as composições da Tabela SINAPI foram utilizadas como parâmetro para a definição dos custos de mão de obra no Termo de Referência (item 15.1, inciso I)?

Resposta: Foi utilizado o livro SINAPI, não havendo composição específica, disponível através do link:

- Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros
 - https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-metodologia/Livro_SINAPI_Calculos_Parametros.pdf

4- Esclareçam quais os respectivos códigos de referência relativos à mão de obra da Tabela SINAPI, de modo a conferir maior transparência e segurança jurídica às licitantes.

Resposta: foram utilizados os códigos de identificação de funcionários mensalistas segundo o link:

- SINAPI.APP - Consulte as tabelas SINAPI facilmente

5- O valor de R\$ 607,20 indicado na planilha orçamentária se refere apenas ao adicional de insalubridade ou já contempla os encargos trabalhistas incidentes sobre ele?

Resposta: Refere-se apenas ao adicional de insalubridade, não sendo incluso encargos trabalhistas, pois depende de avaliação do profissional da segurança do trabalho para avaliar o grau de insalubridade pertinente.

6- Em caso de não inclusão dos encargos trabalhistas, deverão as licitantes acrescentá-los em suas planilhas de custos, ou haverá composição própria definida previamente pela Administração?

Resposta: Haverá composição própria.

7- O serviço de monitoramento geotécnico inclui a implantação de piezômetros e marcos superficiais, ou se restringe apenas ao monitoramento dos equipamentos já existentes?

Resposta: Sim, o serviço de monitoramento geotécnico inclui a implantação de 3 piezômetros e 24 marcos superficiais, em final de projeto, contudo, para o momento atual, as instalações serão realizadas de modo gradativo e conjunto com o finalizar das operações.

8- Caso seja necessária a implantação, quais são as especificações técnicas dos piezômetros (tipo, profundidade e quantidade) e dos marcos superficiais (modelo e quantidade)?

Resposta: A instalação do piezômetro Câmara Simples deve ser realizada perfurando-se a camada de resíduos, no diâmetro de 12”, sendo instalados no interior da perfuração dois tubos de PVC, especificados conforme ABNT NBR 13604 (1996), sendo um externo e outro interno, ambos centrados no eixo da perfuração, possuindo respectivamente, 3” e 1 ½” de diâmetro. O tubo de PVC externo deve ser do tipo ranhurado (protegido com malha de nylon). O espaço compreendido entre o tubo externo de PVC e os resíduos deve ser preenchido por pedrisco, areia grossa, areia fina e bentonita. Para a proteção do mesmo deve ser executada uma caixa de concreto ao redor deste instrumento.

Para os marcos superficiais escavação de, aproximadamente, 0,50m de profundidade, onde é executada a base de concreto do instrumento, sendo que nesta base é fixado um pino metálico, que servirá como elemento de orientação das medições topográficas.

9- Qual é a frequência exigida para apresentação dos relatórios de monitoramento técnico e fotográfico?

Resposta: De acordo com o item 5.23, os relatórios deverão ser mensais e de acordo com o avanço da obra.

10- Poderá a Contratante fornecer as cotações ou referências utilizadas para composição do valor do item monitoramento geotécnico, conforme previsto no item 15.3 do Termo de Referência?

Resposta: As cotações foram feitas com empresas especializadas para monitoramento, e serão executados parcialmente, em conjunto com os avanços de operação.

CONCLUSÃO

Diante de tudo o exposto, a comissão de licitação, DECIDE por CONHECER o pedido de esclarecimento interposto pela empresa IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.541.167/0001-58, uma vez que apresentam os requisitos de admissibilidade e, no mérito, JULGAR PARCIAL PROCEDENTE, para fins de suspensão do certame para revisão do Edital de Licitação e Termo de Referência.

Andradas/MG, 06 de outubro de 2025.

Leandro Henrique da Silva

CPL/CPPI

Portaria nº 05/2024

Tatiane Raposo Miranda

CPL/CPPI

Portaria nº 05/2024

Juliana Puttini da Fonseca

CPL/CPPI

Portaria nº 05/2024